



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Documento de Formalização da Demanda nº 15/2026

Três Cachoeiras, 19 de fevereiro de 2026.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços gerais para Prédios Públicos, conforme planilha em anexo.

2. Justificativa:

O Município de Três Cachoeiras encontra-se com processo licitatório em andamento, na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2026, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais para atendimento aos prédios públicos municipais. Contudo, o referido processo ainda não foi concluído, inexistindo contrato vigente que assegure a continuidade dos serviços essenciais.

Com o objetivo de garantir a manutenção dos serviços de limpeza nas Escolas Municipais para o início do ano letivo, o Município firmou, em 13 de fevereiro de 2026, contrato emergencial por meio de Dispensa de Licitação com a empresa JM Works Comércio e Serviços Ltda, a qual havia sido classificada com o melhor preço no decorrer do processo licitatório em andamento.

Entretanto, após a formalização contratual e as tratativas necessárias, conforme registros e comunicações anexas ao processo, a referida empresa não cumpriu suas obrigações contratuais, abandonando a execução dos serviços e deixando de responder às tentativas de contato realizadas pela Administração Municipal, comprometendo diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante dessa situação, e visando resguardar o interesse público e assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis, o Município viu-se obrigado a adotar novas medidas emergenciais, optando pela contratação da empresa Orlando Sabino da Silva – ME, a qual já presta serviços semelhantes ao Município, demonstrando capacidade técnica e operacional para atendimento da demanda, bem como apresentando valor compatível com os praticados no mercado.

Considerando o início do ano letivo na rede municipal de ensino, torna-se indispensável a imediata contratação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e apoio operacional, a fim de garantir condições adequadas de funcionamento das unidades escolares e demais prédios públicos municipais.

A ausência desses serviços compromete diretamente o interesse público, a continuidade dos serviços essenciais, a segurança sanitária da comunidade escolar e o regular funcionamento das atividades administrativas do Município.

Dessa forma, resta caracterizada a situação emergencial, uma vez que a interrupção dos serviços pode ocasionar prejuízos à Administração Pública e à coletividade, justificando a contratação emergencial em caráter temporário e excepcional, exclusivamente pelo período necessário à conclusão do processo licitatório regular em andamento, não configurando fracionamento de despesa nem substituição indevida do procedimento licitatório.

A presente contratação encontra amparo legal no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Assim, resta devidamente justificada a Contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços gerais nos prédios públicos do Município de Três Cachoeiras, pelo tempo estritamente necessário à conclusão do Pregão Eletrônico nº 30/2026.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida por esta secretaria não está prevista no Plano Anual de Contratações, pois foi uma demanda que surgiu para o ano.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

Os serviços serão executados conforme planilha, e de acordo com cronograma elaborado pelo Município.

Cargo: Servente de Limpeza Predial

Atribuições:

Atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o desempenho de limpeza em prédios municipais.

- Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos.
 - Limpar pisos, vidros, lustres, moveis e instalações sanitárias.
 - Remover lixos e detritos.
 - Lavar e encerar assoalhos.
 - Fazer arrumações em locais de trabalho.
 - Proceder à remoção e conservação de moveis, máquinas e materiais em geral.
 - Preparar café e servi-lo.
 - Executar outras atividades afins.

ESCOLARIDADE: 3ª Série do Ensino Fundamental

IDADE: 18 anos.

HORÁRIO SEMANAL DE TRABALHO: As atribuições do cargo serão desenvolvidas no horário normal de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Local de Trabalho:	Quant. Pessoal
Escolas de Ed. Infantil João Valim	02 - Profissionais
Escolas de Ed. Infantil Abelhinha	02 - Profissionais
Escolas de Ed. Infantil Dona Delicia	04 - Profissionais
Escola de Ens. Fun. Navegantes	04 - Profissionais
Escola de Ens. Fun. Ferrari	03 - Profissionais
Escola de Ens. Fun. Felipe	05 - Profissionais

5. Estimativa do valor da contratação:

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 105.699,64

Esse valor está dentro da referência de acordo com os valores praticados em planilha, ofertados pela empresa até então classificada de menor valor no Processo Licitatório que está em fase de julgamento. Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021".

6. Modalidade de licitação e justificativa:

A contratação deverá ser feita por Dispensa Emergencial de Licitação conforme art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. Documentação específica:

Conforme exigido pelo setor de licitações.

8. Prazo do contrato:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

O prazo da vigência do contrato será de 30 dias, ou até que se conclua o Processo Licitatório regular.

9. Prazo da entrega:

O prazo para prestação de serviços será de 30 dias, ou até que se conclua o Processo Licitatório regular.

10. Fiscal do contrato:

O responsável pela fiscalização do contrato será o Secretário correspondente de cada pasta.

11. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:

Projeto/Atividade: 2004, 2020, 2006

Dotação: 33.90.39.00

Recurso: 500

Projeto/Atividade: 2007

Dotação: 33.90.39.00

Recurso: 4006

Projeto/Atividade: 2012

Dotação: 33.90.39.00

Recurso: 1669

12. Exclusivo ME/EPP:

Não se aplica

Ana Carla Réus Rodrigues
Secretário Municipal de Administração

13. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.

Fabiana Raupp Valim Leffa
Prefeita